

Dispõe sobre instauração de sindicância, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no protocolado nº 1010/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - Instaurar Sindicância, envolvendo a Sra. M. D. A., para apurar supostas cobranças realizadas pelo serviço público, para o qual são nomeados os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
André Aparecido de Oliveira	03	Presidente
Elton de Proença Vieira	996	Membro
Daniele Aparecida de Lara	294	Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.